

**Lei: nº. 2453**

De 27 de julho de 2009.

(projeto de lei nº. 35 oriundo do Poder Executivo)

**Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial Suplementar no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).**

A Câmara Municipal de Valença **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica aberto o Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender as despesas, assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Fundação Dom André Arcoverde-Banco - de Sangue	10.301.0052.1.077	44.50.42.00	000	70.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

**Artigo 2º** - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente de anulação das seguintes dotações do Orçamento Municipal em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS	10.301.0052.2.065	33.90.92.00	000	70.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>70.000,00</b>

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 27 de julho de 2009.

PRESIDENTE

Luiz Fernando Furtado da Graça

VICE-PRESIDENTE

Salvador de Souza

1º SECRETÁRIO

Paulo Jorge César

2º SECRETÁRIO

José Reinaldo Alves Bastos

**Usando das atribuições que me são conferidas SANCIONO a presente Lei. Extraíam-se cópias para as devidas publicações.**

**Gabinete do Prefeito, em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_**

**Vicente de Paula de Souza Guedes-**

**PREFEITO**